



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº

1905

De 27 de Agosto de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 6.490.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.490.000,00 (seis
milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros), às seguintes -
dotações orçamentárias:

01.01.3120	- 01.01.021.2.01	- Ficha 002	- CR\$	20.000,00
01.01.3132	- 01.01.021.2.01	- Ficha 004	- CR\$	20.000,00
04.05.3132	- 03.07.021.2.13	- Ficha 055	- CR\$	200.000,00
04.06.4110	- 10.60.326.1.10	- Ficha 061	- CR\$	300.000,00
06.02.3120	- 08.42.188.2.25	- Ficha 098	- CR\$	1.000.000,00
06.02.4120	- 08.42.427.1.22	- Ficha 106	- CR\$	50.000,00
06.06.3132	- 08.48.247.2.30	- Ficha 124	- CR\$	200.000,00
08.01.4210	- 03.07.025.1.52	- Ficha 170	- CR\$	1.400.000,00
10.01.3120	- 10.60.325.2.47	- Ficha 192	- CR\$	500.000,00
10.01.3132	- 10.60.325.2.47	- Ficha 193	- CR\$	400.000,00
10.03.3132	- 10.58.575.2.49	- Ficha 204	- CR\$	200.000,00
10.04.3120	- 13.76.447.2.51	- Ficha 217	- CR\$	600.000,00
10.04.3132	- 13.76.447.2.51	- Ficha 219	- CR\$	600.000,00
10.04.4110	- 13.76.447.1.76	- Ficha 224	- CR\$	<u>1.000.000,00</u>

T O T A L - CR\$ 6.490.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data'
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 27 DE AGOSTO DE 1.990

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 16 Fls. 51